

APÊNDICE I

PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 07/2023 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (NUP: 65473.000803/2023-48)

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de tintas e insumos de pintura para a 23ª Brigada de Infantaria de Selva.
- 1.2. Os materiais que se pretende adquirir são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do Inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021 “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”, cujo amparo encontra-se no inciso XLI, do mesmo artigo.

2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A SOLUÇÃO

- 2.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 2.2. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- 2.3. Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022;
- 2.4. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.
- 2.5. Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017;
- 2.6. Instrução normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010; (Critérios de sustentabilidade)
- 2.7. Instrução Normativa nº 49, de 30 de junho de 2020;
- 2.8. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e
- 2.9. Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

3. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO GRAU SIGILO

Não Sigilosa.

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Cap GUSTAVO SIMÕES BAIÃO - Fiscal Administrativo – Integrante Requisitante.
- 4.2. 3º Sgt LUCAS ALMEIDA - Integrante Técnico;
- 4.3. 3º Sgt ELIO LEONARDO DE OLIVEIRA BRAGA – Integrante Administrativo;

5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1 A necessidade de aquisição de material de pintura o para a, em prol do 23º Batalhão Logístico de Selva em atendimento das diversas atividades administrativas e operacionais e de manutenção de instalações da 23ª Brigada de Infantaria de Selva.

6. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

- 6.1. Vinculação aos Planos do Órgão:
 - 6.1.1. A contratação dos serviços está alinhada com o Plano de Gestão da 23ª Bda Inf SI (2023).
 - 6.1.2. A contratação dos serviços também está alinhada com os Objetivos Estratégicos do Exército Brasileiro, definidos no PEEEx 2020-2023:
 - 6.1.2.1. **Objetivo Organizacional (02) – Aperfeiçoar os principais processos logísticos da 23ª Bda Inf SI:**
Traduz-se na criação e desenvolvimento de Planos de Ação (projetos e outras ações de comando), coordenados pela 4ª Seção da Bda, e também por cada uma das Organizações Militares subordinadas ao Comando 23ª Bda Inf

SI, de forma a alcançar um sistema integrado com meios e serviços adequados à execução das tarefas logísticas para a geração de capacidades, de acordo com os fatores determinantes de capacidades: Doutrina, Organização, Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura (DOAMEPI), estabelecidas pelo Estado-Maior do Exército (Port 197- EME, 26 SET 13). Desta forma, visa preparar a 23ª Bda Inf SI para executar grandes deslocamentos estratégicos compatíveis com a dimensão continental do Brasil e em áreas de interesse. Devendo ser organizadas para permitir a sustentação logística da ação (sustentabilidade).

6.1.2.2. Objetivo Organizacional (05) – Aumentar a efetividade na gestão do bem público na 23ª Bda Inf SI:

Este objetivo será atingido com o mapeamento e a melhoria dos processos na esfera administrativa, com foco na gestão de pessoal, material e recursos financeiros. Tal eficiência será medida por indicadores de desempenho (ID) estabelecidos por sugestão de cada OM ou por imposição do escalão enquadrante.

6.1.2.3. Objetivo Organizacional (06) – Fortalecer a dimensão humana na 23ª Bda Inf SI: Este será alcançado à medida que se identificar a melhora do bem-estar do militar e de sua família, com ênfase nas áreas da saúde, moradia, ensino, assistência social e lazer. Pretende atrair, motivar e reter os recursos humanos, da ativa e da reserva, gerando orgulho e satisfação em integrar a Brigada mais poderosa da Amazônia e o Exército, e motivação e comprometimento na realização das tarefas que são atinentes a cada um de seus integrantes.

6.1.2.4. Objetivo Organizacional (07) – Ampliar a integração do Exército à sociedade no âmbito da 23ª Bda Inf SI: Será obtido com o fortalecimento das relações da 23ª Bda Inf SI com os diversos órgãos, na esfera federal, estadual e municipal, ampliando a interação com os demais segmentos sociais (escolas, imprensa, associações, dentre outros) e com a sociedade em geral. Participar de ações conjuntas com agências de governo, difundindo aos formadores de opinião pública as ações realizadas pela Brigada Pioneira da Amazônia.

6.1.2.5. Objetivo Organizacional (08) – Fortalecer as tradições valores, deveres e a ética militar, junto aos públicos interno e externo no âmbito da 23ª Bda Inf SI: Será alcançado pela internalização dos valores fundamentais do Exército em cada um dos integrantes da Brigada, visando ao desenvolvimento de atitudes que caracterizam a profissão militar. Estabelecer ações direcionadas ao público interno e externo, para preservar a memória e os valores da Instituição, bem como a difusão de suas tradições junto à sociedade.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A aquisição atenderá as necessidades das atividades de manutenção das OM da 23ª Brigada de Infantaria de Selva.

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6. Não realizar o fornecimento do objeto sem a prévia NOTA DE EMPENHO (NE), para início das atividades. Salvo em caso de emergência, solicitada pela contratante;

7.7. Assumir, com exclusividade, todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação.

7.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, ***desde que comprovado o preço vantajoso na forma do art. 84, da Lei nº 14.133/21.***

7.9. Práticas e/ou critérios de sustentabilidade:

7.9.1. Esta aquisição segue o disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 4ª edição 2021 e considera, ao lado de aspectos sociais e da promoção do comércio justo no mercado global, a análise do ciclo de vida do produto, com isso verifica-se a inserção de critérios de sustentabilidade nos vários momentos do ciclo. Desde o planejamento da contratação, que prioriza os materiais utilizados e o modo de produção, passando pelo modo de distribuição, embalagem e transporte, até chegar no uso e por fim na disposição final. Foi também considerado o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

7.9.2. Outro aspecto considerado na aquisição, quanto a gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), será observada ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

8.1. Os valores médios unitários, conforme constam na planilha comparativa de preços, foram obtidos através da média de três pesquisas de mercado, sendo uma delas realizada através da pesquisa de mercado local. Estas pesquisas estão anexadas ao processo. Buscou-se observar as recomendações do Art. 2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022;

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

9.1. O levantamento de mercado foi realizado através das pesquisas de mercado local e pesquisa em sítios especializados.

9.2. Por se tratar de aquisição de objetos de fácil especificação no mercado, optou-se por realizar uma licitação do tipo menor preço por item.

10. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. Os valores médios unitários, conforme constam na planilha comparativa de preços, foram obtidos através da média de três pesquisas de mercado, sendo uma delas realizada através de sítios especializados e as demais por pesquisa de mercado local. Estas pesquisas estão anexadas ao processo. Buscou-se observar as recomendações da Instrução Normativa SeGes/Me nº 65, de 07 de julho de 2021.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. A aquisição desses materiais tem por finalidade ajudar na manutenção das instalações e materiais das OM DA 23ª Brigada de Infantaria de Selva.

11.2. A aquisição seguirá o rito prescrito nas normas vigentes de licitação e contratos.

11.3. Os setores requisitantes devem atentar para o correto ordenamento das fases da despesa, assegurando que as seguintes etapas ocorram na ordem em que se segue:

11.3.1. Levantamento da demanda;

11.3.2. Emissão do documento de empenho;

11.3.3. Envio da ordem de fornecimento à contratada, acompanhada do documento de empenho;

11.3.4. Recebimento provisorio e definitivo do material, com ateste das notas fiscais correspondentes;

11.3.5. Liquidação da nota fiscal;

11.3.6. Pagamento efetivo.

11.4. A não observância da sequência acima constitui crime de responsabilidade.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. A licitação será realizada por itens, sendo o objeto divisível e não havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

12.2. A divisão da aquisição por itens não implicará em nenhuma perda de economicidade ou transtornos técnicos para esta OM, pelo contrário, permitirá a ampliação da participação dos interessados, permitindo maior competitividade e por consequência a possível redução dos custos.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

13.1. A aquisição atenderá as necessidades das atividades administrativas e de manutenção das instalações das OM da 23ª Brigada de Infantaria de Selva.

13.2. A possibilidade de adesão a ata de registro de preços por qualquer órgão interessado gera economicidade de recursos, temporais ou financeiros, contribuindo para o fortalecimento da instituição maior da qual a 23ª Brigada de infantaria de Selva faz parte, assim como para a gestão pública.

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

O responsável pelo setor requisitante acompanhará a qualidade dos materiais, informando ao fiscal do contrato eventuais problemas. Dentre as principais atribuições do fiscal de contrato. Destacam-se:

14.1. Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável;

14.2. Determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, bem como a regularização das faltas, defeitos ou incorreções observadas;

14.3. Atestar as faturas/notas fiscais correspondes às etapas executadas após a verificação da conformidade dos serviços, para de pagamento (observada a comissão de recebimento, nos casos de compras previstas no § 8º, art 15, da lei 8.666/93;

14.4. Solicitar à contratada a indicação de seu preposto (pessoa de ligação entre a administração e a empresa);

- 14.5. Certificar-se se o número de materiais, está de acordo com o contrato firmado;
- 14.6. Fiscalizar a quantidade e a qualidade dos produtos utilizados, quando for o caso;
- 14.7. Incluir e excluir medições e conferências no SIASG/SICON (SFC);
- 14.8. Verificar se o contrato respeita as normas pertinentes à segurança do trabalho, quando for o caso; e
- 14.9. Acompanhar o cronograma de execução do contrato.

14. 1. As OM da 23ª Brigada de Infantaria de Selva possuem seções responsáveis pela produção das solicitações de fornecimento e eventual acompanhamento do processo de entrega, bem como asseguram a correta execução da ordem da despesa pública. As normas administrativas vigentes no Exército Brasileiro asseguram o correto recebimento provisório e definitivo;

14.2. Cada um dos participantes possui ou é vinculado administrativamente a um gestor possuidor de instalações de almoxarifado responsáveis por receber e conferir o material. Não é necessária adequação dos ambientes das OM participantes.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. O presente estudo preliminar evidencia que a forma de contratação adotada maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa os princípios da economicidade, eficácia e eficiência consiste na solução escolhida, desde que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no termo de referência/projeto básico.

15.2. Diante do exposto, concluímos pela viabilidade da contratação pretendida.